

PORTARIA Nº 274, DE 16 DE JULHO DE 1969.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, usando das atribuições que lhe confere o artigo 17, alínea "a" do Decreto nº 62.759, de 22.05.68 e considerando o que dispõe o artigo 39 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, bem como o que consta no processo SUDEPE nº 4605/69,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender os efeitos dos artigos 1º e 13 da Portaria Sudepe nº 681, de 28 de dezembro de 1967.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO MARIA NUNES DE SOUZA

Superintendente